

**INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
PRÊMIO DARCY RIBEIRO 2015**

**COMUNICADO**

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio de seu Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, lote 08, Bloco N, Ed. CNC III, Brasília-DF, comunica aos selecionados convocados para apresentação de documentação complementar, conforme item 10 do Edital 07/2015, após análise da documentação, os itens que foram descumpridos impossibilitando o recebimento do prêmio pelo participante vencedor:

Reclass.	Class. Anterior	Nº Proposta	Proponente	Iniciativa	Município	UF	Subitem que descumpriu
24º	3º	227876	Centro Cultural Cartola	Para não perder a memória: Dona Zica 100 anos	Rio de Janeiro	RJ	10.1.4 e 10.1.11
25º	7º	228466	Prefeitura Municipal de Campinas	Um museu feito para nós, por nós: acessibilidade comunicacional aos acervo do Museu da Imagem em do Som de Campinas	Campinas	SP	10.1.11
26º	8º	228526	Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte	CINEPOP – Oficina de vídeo comentado e produção audiovisual no Centro de Referência da população em situação de rua.	Belo Horizonte	MG	10.1.4 e 10.1.11

Brasília, 15 de dezembro de 2016.

**Eneida Braga Rocha de Lemos**  
Diretora  
Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus

## “10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1. Após a publicação do resultado do Chamamento Público no Diário Oficial da União, as instituições das práticas e ações de educação museal classificadas dentro do limite de premiação deverão encaminhar via postal ao Instituto Brasileiro de Museus, no prazo de 10 (dez) dias, envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

10.1.1. cópia autenticada do Estatuto Social e suas alterações (no caso de instituições privadas sem fins lucrativos);

10.1.2. cópia autenticada de Ata de Eleição de Diretoria com indicação do(s) Dirigente(s); (em se tratando de instituição privada); ou cópia do ato de posse do dirigente do órgão e/ou entidade (em se tratando de instituição pública);

10.1.3. cópias autenticadas do RG e CPF do (s) representante (s) legal (ais);

10.1.4. original da Ação Educativa Realizada com firma reconhecida (anexo I);

10.1.5. material complementar apresentado no ato da inscrição conforme subitem 6.4;

10.1.6. dados bancários para recebimento do prêmio;

10.1.7. comprovante do CNPJ;

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

10.1.9. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Estaduais;

10.1.10. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Municipais, exceto órgãos municipais; e

10.1.11. original do Plano de Trabalho, conforme anexo III, com projeto para uso dos recursos para homologação técnica.

10.2. O envelope de que trata o item 10.1 deverá ser encaminhado, uma única vez, contendo todos os documentos solicitados, e com a seguinte identificação:

Prêmio DARCY RIBEIRO 2015 – Documentação Complementar

Instituto Brasileiro de Museus

Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus

Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “N”, Edifício CNC III, 14º andar

70.040.020 – Brasília - DF

10.3. Para efeito do prazo previsto no subitem 10.1, a data a ser considerada para recebimento da documentação complementar será a impressa no carimbo da postagem do envelope, cabendo ao participante classificado o rastreamento da entrega junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

10.4. As instituições classificadas dentro do quantitativo expresso no subitem 10.1, que não apresentarem a documentação complementar no prazo definido serão incorporadas ao final da lista dos classificados.

10.5. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio pela instituição vencedora, os recursos serão destinados aos participantes constantes da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência do edital e a disponibilidade de recursos.”